Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 011/90-E

ALTERA O PLANO DIRETOR DA CIDADE DE AGUDO.

O Prefeito Municipal de Agudo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o formato da Quadra E6 do Plano Diretor da cidade de Agudo, que passa a ser retangular com as seguintes dimensões: Lados Norte e Sul-54,60m; Lados Leste e Oeste-132m.

Art. 2º - Com a alteração prevista no artigo 1º desta Lei, a Rua Muniz Ferraz temo seu traçado alterado, passando este a ser reto, no sentido Leste-Oeste, com largura de 24 metros.

Art. 3º - Ficam criadas as quadras E8 e E8A no Plano Diretor da cidade, ambas localizadas à Oeste da Quadra E6, já existente, com as seguintes dimensões e limites:

a) Quadra E8-Dimensões: Lados Sul e Norte-49,60m
Lados Leste e Oeste-132,00m
-limites: Norte-R. Muniz Ferraz
Sul- R. Tiradentes
Leste-Rua A1
Oeste-Rua A2

b) Quadra E8A-Dimens. : Lado Sul-75,50m
Lado Norte-65,50m
Lado Leste-132,00m
Lado Oeste-140,70m
-limites: Norte-R. Muniz Ferraz
Sul- R. Tiradentes
Leste-R. A2
Oeste-R. A3

Art. 4º - Ficam criadas, no Plano Diretor da cidade de Agudo as Ruas A1 e A2, que iniciam junto à R. Tiradentes, no sentido Sul-Norte, situadas respectivamente entre as Quadras E6 e E8, e E8 e E8A, ambas com 16 metros de largura, sendo 12 metros para pista de rolamento e 2 metros para passeio público em cada lado.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RETIRADO
03/09/90

.....

PROJETO DE LEI Nº 011/90-E - Fl. 02

Art. 5º - Fica criada, no Plano Diretor da cidade de Agudo, a Rua A3, de traçado irregular, que inicia junto à Rua Tiradentes, no sentido Sul-Norte, com 10 metros de largura, sendo 8 metros de pista de rolamento e 1 metro para passeio público de cada lado.

Art. 6º - Com a criação da Quadra E8A fica impedida a extensão da Rua Independência, no sentido Sul-Norte a partir da Rua Tiradentes.

Art. 7º - O mapa anexo, constando de todas as alterações e inclusões previstas nesta Lei, passa a fazer parte integrante da mesma, sendo seu Anexo I.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 08 de Maio de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RETIRADO
03/09/90

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 10/05/90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 011/90-E

Agudo, 08 de Maio de 1990.

Senhor Presidente; Senhores Vereadores.

Remetemos à tramitação o Projeto de Lei Nº 011/90-E, que promove alteração no Plano Diretor da cidade de Agudo.

Encerra este Projeto a mudança do traçado de uma Rua, / cria outras três ruas, altera o formato de uma quadra e cria mais duas quadras.

São Vossas Excelências sabedoras das pecularíedades de nosso relevo, que apresenta ao Norte da cidade o início dos morros que envolvem a cidade em três quadrantes. Pois quando da elabora-/ção do Plano Diretor não imaginou quem o elaborou que tão rapidamente a cidade chegaria ao morro. Assim pensando foi criada a Quadra E6 cortada diagonalmente pela estrada que liga ao Fingenberg-técnicamente uma extensão da Rua Muniz Ferraz.

O fato de o morro que adentra a cidade ser composto por material de excelente aproveitamento para a construção de aterros de rodovias, fez com que alí se prospectasse um enorme volume de terra, de então até a presente data. Esta retirada de terra alterou substancialmente a geografia daquelas imediações da cidade. Os terrenos que antes só tinham valor como reserva florestal hoje são perfeitamente comercializáveis no mercado imobiliário. Pois esta / nova situação requer que se dê ao local um novo tratamento, processando as devidas alterações no Plano Diretor da cidade.

Neste sentido elaborou-se o presente Projeto de Lei.

Nele encontra-se prevista a alteração do traçado da Rua Muniz Ferraz, que passa a ser em linha reta, no sentido Leste-Oeste. Também um novo formato é previsto para a Quadra E6, e dois outros quarteirões são criados, os E8 e E8A. Em função da criação destes quarteirões outras três ruas são previstas - as Ruas A1 e A2 de formato regular, com 12 metros de largura, e a Rua A3, com traçado irregular e 10 metros de largura. Também uma Rua, a Independência é impedida de continuar para o Norte.

.....

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO RETIRADO 03/09/90

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....

MENSAGEM Nº 011/90-E - Fl. 02

Nota-se que as dimensões das quadras não é o mesmo da maioria das quadras de nosso Plano Diretor. Isto se deve ao fato de que se deseja permitir que os proprietários dos terrenos tenham melhores condições de comercializá-los - o que se tornaria / infinitamente difícil sem a abertura das Ruas A1 e A2.

Queremos que tal fato não representa precedente, já que não é a única situação semelhante que se verifica no mapeamento geral urbano. Ademais a peculiaridade da localização dos aludidos quarteirões - encravada ao pé do morro, haverá de servir de álibi para tal pretensão.

Certos de que tal matéria virá a merecer o costumeiro aval da nobre Casa Legislativa agudense, subscrevemo-nos,

Cordialmente

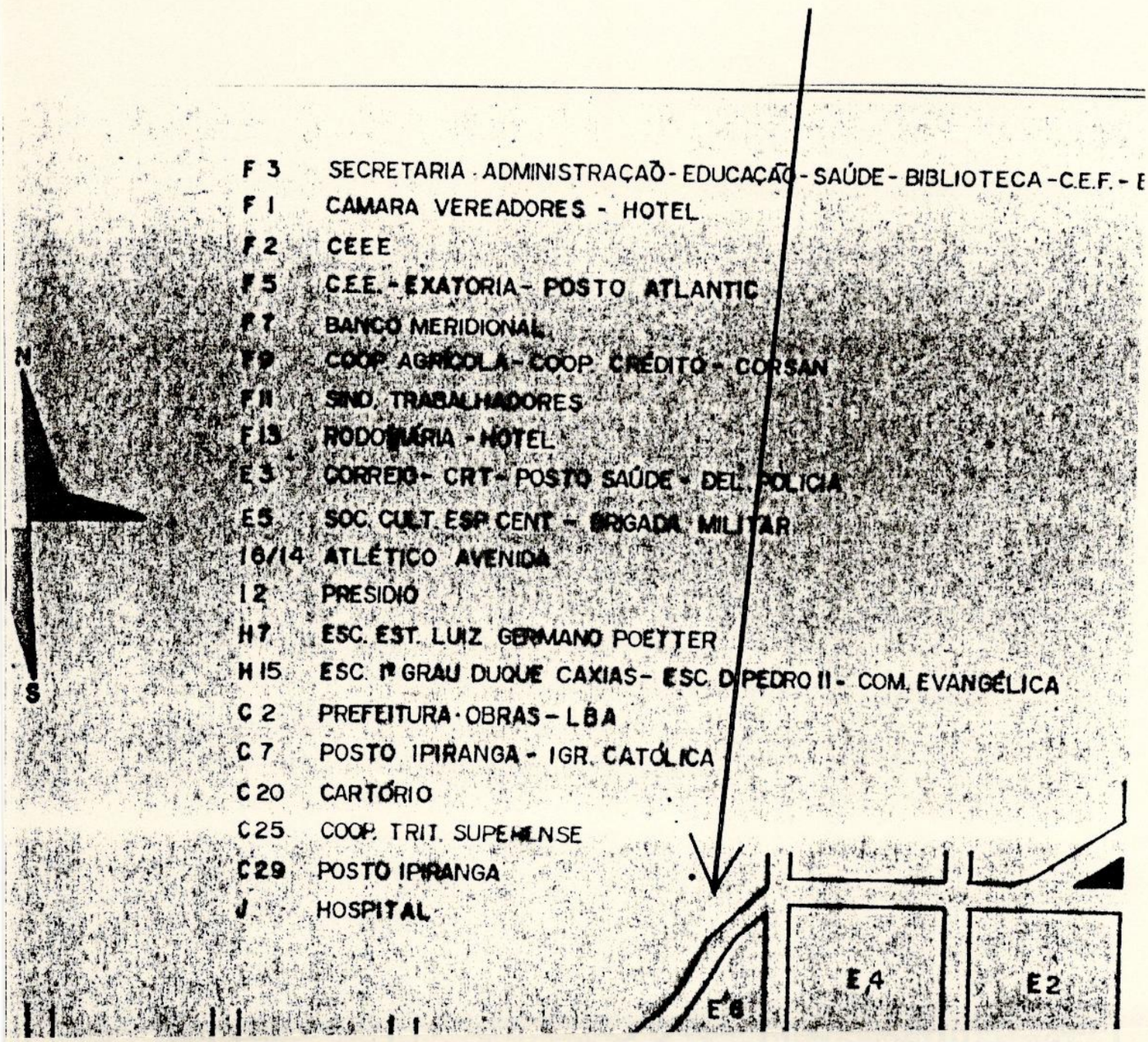
Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RETIRADO
03/09/90

Prefeitura Municipal de Agudo

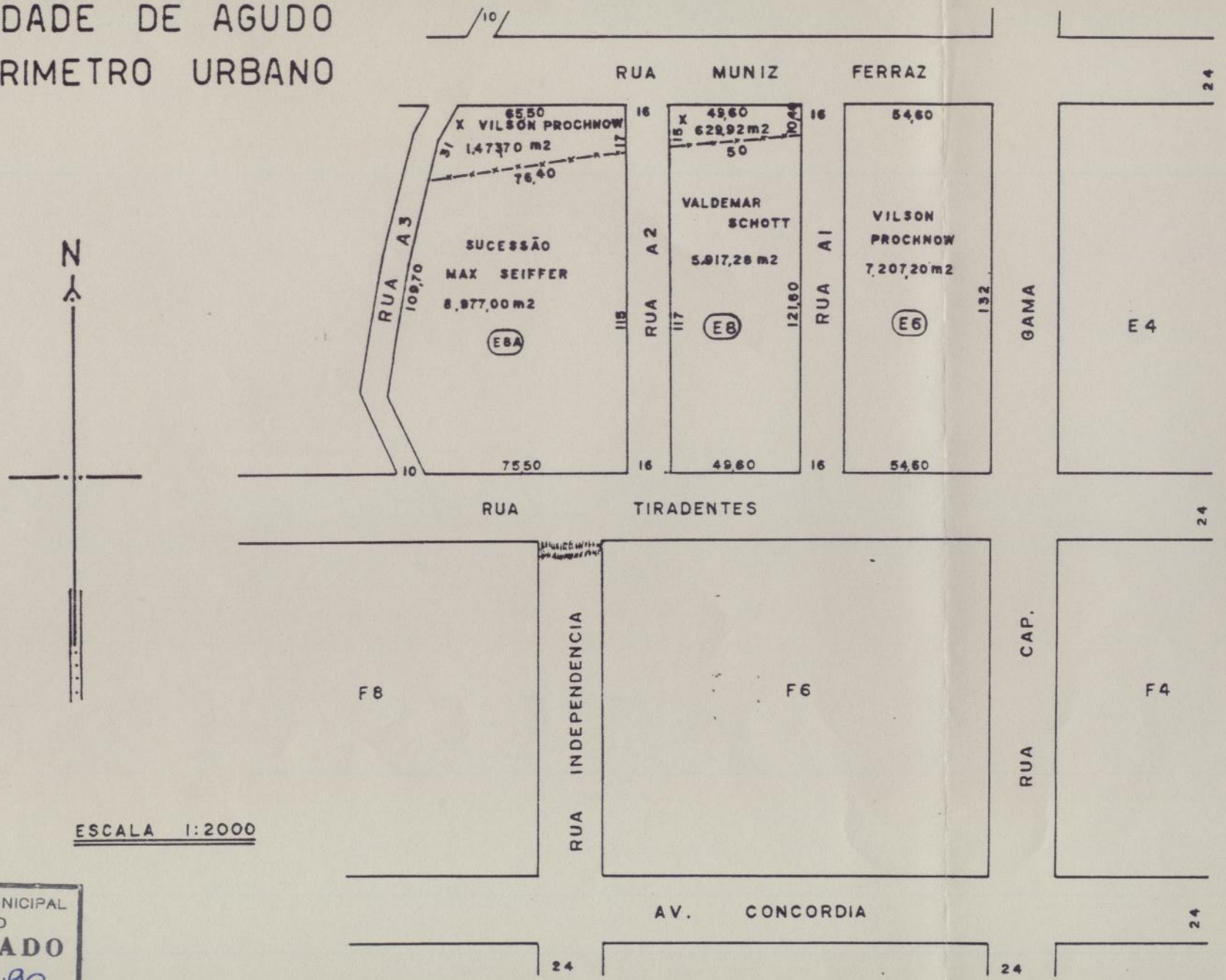
Estado do Rio Grande do Sul

SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA E6, COM A RUELA EM DIAGONAL



PROJETO DE LEI 11/90 - ANEXO I

CIDADE DE AGUDO
PERIMETRO URBANO



CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RETIRADO
03/09/90